

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

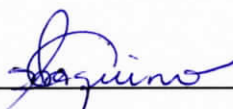
Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

Lorena, 01 de outubro de 2025.

MEMO nº 1.268/2025 – EDUCAÇÃO**Da: Secretaria de Educação****Para: Gestores e Vice-Gestores responsáveis por U.E****Assunto: Encaminha cópia da Portaria nº. 24.635/2025**

Para o devido conhecimento, a Secretaria Municipal de Educação vem, pelo presente, encaminhar cópia da Portaria n. 24.635/2025, que constitui Comissão, Subcomissões e nomeia membros para a Coordenação do Processo de Remoção e Atribuição de Classes e/ou aulas da Rede Municipal de Ensino de Lorena para o ano de 2026.

Na oportunidade, apresentamos protesto de estima e consideração.
Atenciosamente,



Sônia Maria de Aquino

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 24.635/2025.

CONSTITUI COMISSÃO, Subcomissões e NOMEIA MEMBROS para Coordenação do Processo de Remoção e de Atribuição de classes e/ ou aulas da Rede Municipal de Ensino de Lorena para o ano de 2026.

SYLVIO BALLERINI, Prefeito do Município de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR a “**Comissão do Processo de Atribuição para 2026**” e suas subcomissões, com a finalidade de Coordenação do Processo de Remoção e de Atribuição de classes e/ou aulas da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2026, sob a presidência da Secretária de Educação.

Artigo 2º - NOMEAR para a Comissão os seguintes servidores como membros:

1. Sônia Maria de Aquino - RM 92406 – Secretária Municipal de Educação.
2. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro - RM 6511 - Cargo efetivo: Supervisor de Ensino Básico.
3. Tatiana Carneiro Rehm Campos - RM 6863 - Cargo efetivo: Supervisor de Ensino Básico.
4. Laide Leni Lacerda Neves Molero Martins - RM 7061 - Cargo efetivo: Supervisor de Ensino Básico.
5. Daniela Paula Silva - RM 7292 - Cargo efetivo: Supervisor de Ensino Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

6. Maurilio de Carvalho - RM 7606 - Cargo efetivo: Supervisor de Ensino Básico.
7. Carolina Darge Santos de Carvalho Passos - RM 7598 - Cargo efetivo: Gestor Escolar.
8. Jamile Bomfim Arneiro Siqueira - RM 6911 - Cargo efetivo: Gestor Escolar.
9. Márcia Aparecida de Carvalho - RM 6554 - Cargo efetivo: Gestor Escolar.
10. Nilson Domingos Bueno da Cunha - RM 6555 - Cargo efetivo: Gestor Escolar.
11. Larissa da Silva Assis - RM 7492 - Cargo efetivo: Auxiliar Administrativo.
12. Leonardo Henrique de Souza Ribeiro Silva - RM 7055 - Cargo efetivo: Auxiliar Administrativo.
13. Lucas Martinolli Monteiro - RM 7851 – Analista de Recursos Humanos.
14. Marcela Aparecida da Silva – RM 4597 – Cargo efetivo: Secretária.
15. Margareth Barbosa de Freitas – RM 5048 – Cargo efetivo: Escriturário
16. Matheus Henrique de Paula dos Santos - RM 7366 – Cargo efetivo: Inspetor de Alunos.
17. Monique de Oliveira Rivoli Nazareth – RM 5489 – Cargo efetivo: Escriturário.

Artigo 3º - Fica designada a composição das seguintes subcomissões:

I - Subcomissão de Demanda Escolar

1. Laide Leni Lacerda Neves Molero Martins
2. Daniela Paula Silva
3. Maurilio de Carvalho
4. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro
5. Tatiana Carneiro Rehm Campos
6. Margareth Barbosa de Freitas
7. Matheus Henrique de Paula dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

II - Subcomissão para contagem de pontos: Análise de títulos

1. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro
2. Maurilio de Carvalho
3. Tatiana Carneiro Rehm Campos
4. Laide Leni Lacerda Neves Molero Martins
5. Daniela Paula Silva
6. Marcela Aparecida da Silva
7. Monique de Oliveira Rivoli Nazareth

III - Subcomissão para contagem de pontos: Tempo de serviço

1. Lucas Martinolli Monteiro
2. Larissa da Silva Assis
3. Leonardo Henrique de Souza Ribeiro Silva

IV – Subcomissão para elaboração das minutas de Portarias

1. Tatiana Carneiro Rehm Campos
2. Maurílio de Carvalho
3. Laide Leni Lacerda Neves Molero Martins
4. Daniela Paula Silva
5. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro
6. Carolina Darge Santos de Carvalho Passos
7. Jamile Bomfim Arneiro Siqueira
8. Márcia Aparecida de Carvalho
9. Nilson Domingos Bueno da Cunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

10. Monique de Oliveira Rivoli Nazareth

V - Subcomissão para análise de acúmulo de cargo

1. Lucas Martinolli Monteiro
2. Larissa da Silva Assis
3. Leonardo Henrique de Souza Ribeiro Silva
4. Monique de Oliveira Rivoli Nazareth
5. Maurílio de Carvalho
6. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro
7. Daniele Paula Silva
8. Tatiana Carneiro Rehm Campos
9. Laide Leni Lacerda neves Molero Martins

VI - Subcomissão de análise de recursos e requerimentos

1. Daniela Paula Silva
2. Tatiana Carneiro Rehm Campos
3. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro
4. Laide Leni Lacerda Neves Molero Martins
5. Maurílio de Carvalho

VII - Subcomissão para sessão de atribuição e remoção

1. Tatiana Carneiro Rehm Campos
2. Laide Leni Lacerda Neves Molero Martins
3. Daniela Paula Silva
4. Maurílio de Carvalho
5. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro

SM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

6. Monique de Oliveira Rivoli Nazareth
7. Lucas Martinolli Monteiro
8. Larissa da Silva Assis

VIII – Subcomissão para análise de excepcionalidades

1. Sônia Maria de Aquino
2. Daniela Paula Silva
3. Laide Leni Lacerda Neves Molero Martins
4. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro
5. Maurílio de Carvalho
6. Tatiana Carneiro Rehm Campos

Artigo 4º- Fica estabelecido que o primeiro servidor relacionado em cada subcomissão, é o responsável pela coordenação dos trabalhos da respectiva comissão e o segundo servidor seu suplente.

§1º. Excetua-se da regra estabelecida no caput deste artigo, a subcomissão para análise de excepcionalidades, que deverá ter quórum mínimo de três Supervisores de Ensino para deliberações.

§2º. Não havendo consenso na Subcomissão para análise de excepcionalidades, ficará a cargo da Secretária de Educação a devida deliberação.

Artigo 5º - Compete à Comissão do Processo de Atribuição para 2026:

- I. Observar a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 207/2015 e suas alterações;
- II. Fazer o estudo da Demanda Escolar com os gestores e vice-gestores das escolas municipais para levantamento das vagas e projeção das classes para o ano de 2026;
- III. Elaborar a minuta da Portaria de Remoção e da Portaria de Atribuição de classes/ aulas;

SM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE PORTARIA

- IV.** Observar o princípio da publicidade para divulgação dos atos administrativos, aos interessados;
- V.** Elaborar cronograma com todas as fases do Processo de Remoção e Atribuição de classes/ aulas;
- VI.** Requerer documentação ou informação comprobatória para a contagem de pontos dos docentes;
- VII.** Elaborar as listas de pontuação anual dos professores, por cargo/ disciplina, para classificação;
- VIII.** Elaborar as listas de classificação dos gestores e orientadores pedagógicos, por número de matrícula;
- IX.** Apreciar e deliberar sobre as declarações de acúmulo de cargo;
- X.** Analisar e dar parecer sobre as interposições de recursos devidamente protocolados;
- XI.** Orientar os gestores e vice-gestores responsáveis por Unidade Escolar quanto ao Processo de Atribuição de classes e/ ou aulas para 2026;
- XII.** Proceder a atribuição das classes, aulas, turmas e Postos de Trabalho em nível de Secretaria Municipal de Educação - SME;
- XIII.** Tomar as providências cabíveis para a realização das atribuições diversas, no decorrer do ano letivo, tais como:
- a. Abertura de editais;
 - b. Realização de sessões para atribuição de classes e/ou aulas, postos de trabalho e modalidades do PEATI;
 - c. Elaboração de encaminhamento pelo RH da Educação;
 - d. Divulgação dos resultados com a devida publicação.
- XIV.** Coordenar a remoção dos cargos do Suporte Pedagógico – Gestor Escolar e Orientador Pedagógico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE PORTARIA

§1º. As Subcomissões poderão solicitar a participação de qualquer membro da Comissão, conforme o assunto a ser analisado, se considerar pertinente.

§2º. O Portal Conecta Lorena será utilizado em todas as fases do Processo de Remoção e Atribuição de classes e/ou aulas, salvo excepcionalidades.

§3º. As excepcionalidades surgidas no decorrer do Processo de Remoção e Atribuição de classes e/ou aulas serão deliberadas pela Subcomissão para análise de excepcionalidades.

§4º. Os trabalhos da subcomissão para análise de acúmulo de cargo serão executados pelos servidores que atuam no setor de Recursos Humanos, com auxílio dos servidores Leonardo Henrique de Souza Ribeiro Silva e Monique de Oliveira Rivoli Nazareth, sendo que os Supervisores de Ensino serão responsáveis por referendar, após análise, os documentos dos servidores que atuam no seu setor de supervisão.

Artigo 6º – Eventuais remanejamentos de funcionários do Quadro Administrativo poderão ser coordenados pela presente Comissão.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lorena, 17 de setembro de 2025.

SYLVIO BALLERINI

Prefeito Municipal

Publicada no sítio eletrônico Municipal.

RODOLFO BARBOSA AZEVEDO

Secretário de Negócios Jurídicos